



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**



**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RAZÃO DE ESCOLHA DO
FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025-SETUR - PROCESSO Nº. 10/2025-SETUR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "DAVIZÃO" NO DIA 19 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 02:00H, DURANTE O FESTIVAL VIÇOSA, MEL E CACHAÇA 2025, NO PALCO DO POLO TURÍSTICO, ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, nº 322, bairro Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, estado do Ceará, CEP: 62.300,00, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.462.497/0001-13, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, com sede no Polo Turístico, Artesanal e Cultura Igreja do Céu, neste ato representado Sr. Gilton Barreto de Castro, investido como Secretário de Turismo e Cultura, necessita contratar os serviços mencionados no objeto acima mencionado:

1. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

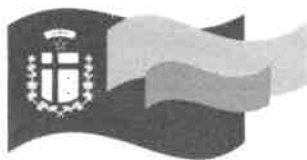
A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74 II da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

No caso em questão se verifica a análise do inciso " art. 74 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos preceitos estabelecidos no art. 74, II, da Lei 14,133/2021, o que justifica a contratação direta.



2. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA:

Esse processo tem a finalidade de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "DAVIZÃO" NO DIA 19 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 02:00H, DURANTE O FESTIVAL VIÇOSA, MEL E CACHAÇA 2025, NO PALCO DO POLO TURÍSTICO, ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

Justificativa pertinente à escolha da contratação de "DAVIZÃO", de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos na legislação, em especial quanto a fundamentação da contratação por em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

3. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de manutenção das festividades e tradições culturais, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa DAVIZAO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 53.318.815/0001-80, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

Considerando a notoriedade e relevância do artista "DAVIZÃO" no cenário musical regional, bem como sua expressiva presença nas redes sociais e o sucesso contínuo da aceitação pública nos eventos realizados neste município, justifica-se a inexigibilidade de licitação para a contratação do artista para uma apresentação artística.

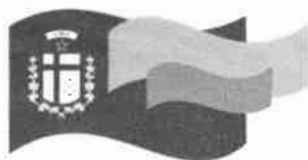
Pernambucano, Davizão é um cantor versátil também compositor, tem suas músicas gravadas por artistas de projeção nacional como Wesley Safadão, Cláudia Leite, Mano Walter, Matheus Fernandes, Zé Cantor, Avine Vinny, Gabriel Diniz, j Don Juan, Banda Eva e muitos outros.

No palco Davizão, trás um show com muita ' energia e repertório eclético sempre pensando z em surpreender o público, misturando estilos como Forró, Axé, Funk e Pagode. Dentro desse I caldeirão, o Davizão consegue fazer as pessoas ' curtirem os sucessos atuais, como tbm releituras de músicas que marcaram época.

Tudo Vira Pagode. O projeto Tudo Vira Pagode teve seu início como um DVD, gravado em abril de 2023, na sede da D&E Music, em Fortaleza.

O trabalho audiovisual captura toda a animação de Davizão, demonstrando que tudo vira pagode, com versões pagodeiras de sucessos do forró, axé, funk, sertanejo e até do trap. O DVD contou com participações especiais de Rogerinho, em "Coração do Pagodeiro e Amor Falso", Solange Almeida e Marcinho, destacando-se músicas como "Vou Falar Que Não Quero", "Roxinho", "Blá, Blá, Blá" e "Proteção de Tela".

A partir desse DVD, o Projeto Tudo Vira Pagode evoluiu para se tornar uma label itinerante que percorre o Nordeste, marcando um grande momento na carreira de Davizão. Agora, o projeto se



consolida como uma das grandes apostas de Davizão, expandindo seu alcance e levando o pagode a diferentes públicos da região.

É Você -1 milhão no Spotify. O cantor e compositor Davizão lançou sua colaboração musical com Rodriguinho, intitulada "É Você", há algum tempo. A faixa, direcionada aos amantes do pagode, está disponível nas plataformas digitais pela Universal Music, via Virgin Music.

Recentemente, o single atingiu a marca impressionante de 1 milhão de streams no Spotify.

Davizão, já aclamado na cena musical, apostou em um pagode autêntico ao lado de Rodriguinho, ex-membro do grupo Os Travessos. Com uma carreira repleta de sucessos e composições notáveis ao lado do renomado cantor Thiaguinho, Rodriguinho é uma referência no mundo do pagode. "É Você" traz uma melodia envolvente que combina a influência de Rodriguinho com instrumentos como cavaquinho e guitarra, criando uma interessante experiência musical que cativou mais de 1 milhão de ouvintes no Spotify.

Conquanto o artista possui visibilidade a nível regional, "DAVIZÃO" tem agradado o público local, o que demonstra a aceitação e aclamação pelo público em geral.

A proposta de contratação de "DAVIZÃO" alinha-se à busca por entretenimento de qualidade, capaz de envolver e cativar diferentes públicos. Sua capacidade de animar plateias e criar experiências únicas torna-a uma escolha natural para eventos que buscam agregar valor e proporcionar momentos marcantes.

Assim, pela singularidade, notoriedade e contribuição cultural de "DAVIZÃO" para o cenário musical, a presente justificativa respalda a decisão de inexigibilidade de licitação, garantindo não apenas um espetáculo de qualidade, mas também a promoção da diversidade e riqueza artística em eventos promovidos por esta Prefeitura.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação do artista "DAVIZÃO", através do seu empresário exclusivo a empresa, DAVIZAO PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.318.815/0001-80, com sede a Avenida Washington Soares n.º 55, Sala 307, Edson Queiroz na cidade de Fortaleza estado do Ceará, CEP 60.811-341.

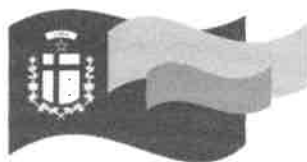
4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, pagará ao(a) proponente a importância total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 05 (cinco) Notas Fiscais de apresentações recentes, conforme abaixo:

- a) Nota Fiscal N.º 1 de 09/01/2024 da empresa DAVIZAO PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.318.815/0001-80, como tomador dos serviços a LIVING EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS, inscrito no CNPJ sob n.º 26.723.061/0001-70, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);



b) Nota Fiscal Nº 19 de 19/12/2024 da empresa DAVIZAO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.318.815/0001-80, como tomador dos serviços a DIRETORIA VIBES E PETISCOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.182.347/0001-05, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

c) Nota Fiscal Nº 22 de 08/01/2025 da empresa DAVIZAO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.318.815/0001-80, como tomador dos serviços a DIRETORIA VIBES E PETISCOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.182.347/0001-05, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

d) Nota Fiscal Nº 27 de 24/02/2025 da empresa DAVIZAO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.318.815/0001-80, como tomador dos serviços o MUNICIPIO DE CASCAVEL/CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.589.369/0001-20, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

e) Nota Fiscal Nº 28 de 06/03/2025 da empresa DAVIZAO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.318.815/0001-80, como tomador dos serviços o MUNICIPIO DE AQUIRAZ/CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.901.696/0001-57, referente a dois shows nos dias 01 e 03 de março de 2025 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

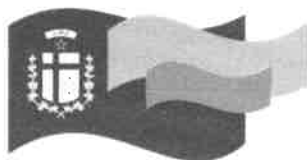
Nestes termos, foi comprovado que o valor ofertado encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR
1	CACHÊ ARTÍSTICO E ENCARGOS PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "DAVIZÃO" NO DIA 19 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 02:00H, DURANTE O FESTIVAL VIÇOSA, MEL E CACHAÇA 2025, NO PALCO DO POLO TURÍSTICO, ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE	SERVIÇO	1	R\$ 14.670,00
2	Translado do artista e banda da cidade de origem para o local da prestação dos serviços.	SERVIÇO	1	R\$ 530,00
3	Hospedagem do artista e banda no local e período da prestação dos serviços.	SERVIÇO	1	R\$ 1.200,00
4	Alimentação do artista e banda no local e período da prestação dos serviços.	SERVIÇO	1	R\$ 800,00
5	Preparo e suporte de camarins para artista e banda no local e período da prestação dos serviços.	SERVIÇO	1	R\$ 500,00
6	Serviço de carregadores para equipamentos e estruturas pessoais do artista e banda no local da prestação dos serviços.	SERVIÇO	1	R\$ 300,00
TOTAL R\$				R\$ 18.000,00

Destaca-se que no valor final da proposta estão inclusas as despesas com pessoal, aéreos, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, deste Município, terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município, além da manutenção das tradições e festividades culturais da nossa cidade.



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**



5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, Social e Trabalhista;
- IV - Econômico Financeira

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal.

6. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo, existe previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA do Município de Viçosa do Ceará-CE, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte
1104 Depto. Dif. Cult. Art. Hist. e Arqueolog 23 695 0536 2.143 Realização de Eventos e Festividades no Âmbito do Município	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000 Recursos não vinculados de impostos

7. CONCLUSÃO:

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Viçosa do Ceará-CE em 25 de abril de 2025.

Gilton Barreto de Castro
Secretário de Turismo e Cultura